

**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO 022/2009**

**ESTABELECE** procedimentos adicionais de implementação de bolsas e acompanhamento dos bolsistas de mestrado e doutorado individualmente contemplados.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** a orientação do Conselho Diretor sobre cômputo de mensalidades devidas a bolsistas de mestrado e doutorado individualmente contemplados, registrada na ata da reunião realizada em 9 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos adicionais de implementação de bolsas e acompanhamento dos seguintes programas: Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-POSGRAD MESTRADO, Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-INTERSTITUCIONAL, Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO – Fluxo Contínuo, Jovem Pesquisador Amazônica – JPA, Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para a Amazônia Brasileira – RH-AMAZÔNIA, Programa de Capacitação de Recursos Humanos Vinculados – POSVINC, Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO;

**CONSIDERANDO** a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que, nos procedimentos de implementação da bolsa e acompanhamento de bolsistas vinculados aos programas supracitados, o cômputo das mensalidades se dê a partir do mês de matrícula do contemplado no mestrado ou doutorado, obedecendo o limite máximo, respectivamente, de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2009.

  
Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Presidente